



Município de Manfrinópolis - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2021

000193

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

1	3,80				
2	3,40				
3	2,99				
4	2,94				
5	2,85				
6	2,75				
7	2,65				
8	2,55				
9	2,55				
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	ESFREBOM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,30			
1		3,90			
2		3,45			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	TININDO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,30			
1		4,00			
2		3,50			
3		3,00			
4		2,95			
5		2,90			
6		2,80			
7		2,70			
8		2,60			
Lote: 0001	Item: 0023	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox 190 mm	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	SIMONAGIO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,60			
1		8,00			
2		7,00			
3		6,00			
4		5,40			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	TRAMONTINA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,62			
1		9,00			
2		7,50			
3		6,50			
4		5,50			
Lote: 0001	Item: 0024	Filme de plástico rolo com 100 metros	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	YITALI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,00			
1		38,00			
2		36,00			
3		34,00			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	ROYAL PACK		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,20			
1		38,80			
2		37,00			
3		35,00			
Lote: 0001	Item: 0025	Filtro para bomba de churrasco pcte com 2 unid	Marca/Modelo:	Quantidade:	45,00
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	VERDELANDIA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,40			
1		1,50			
2		1,30			
3		1,20			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	VERDELANDIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,45			
1		2,00			
2		1,40			
3		1,25			
Lote: 0001	Item: 0026	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	85,00



Município de Manfrinópolis - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2021

000194

Equipe

Página 10

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	BILLA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,76		
	1		3,50		
	2		2,90		
	3		2,65		
	4		2,55		
	5		2,55		
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PARANA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,80		
	1		3,60		
	2		2,95		
	3		2,70		
	4		2,60		
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	GABOARDI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,75		
	1		3,00		
	2		2,80		
Lote: 0001	Item: 0027	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox 190mm		Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	SIMONAGIO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,30		
	1		5,50		
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	TRAMONTINA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,30		
	1		8,00		
Lote: 0001	Item: 0028	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml		Marca/Modelo:	Quantidade: 35,00
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	INSET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,95		
	1		12,90		
	2		10,90		
	3		9,90		
	4		8,95		
	5		8,95		
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	MATINSET	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,50		
	1		12,00		
	2		10,50		
	3		9,00		
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	SBP	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,95		
	1		13,00		
	2		11,00		
	3		10,00		
Lote: 0001	Item: 0029	Isqueiro grande		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	BIC	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,60		
	1		5,00		
	2		4,00		
	3		3,85		
	4		3,50		
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	BIC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,60		
	1		4,50		
	2		3,90		
	3		3,80		
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	BIC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,60		



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000195

Página 11

Equilíbrio

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

1	4,40				
Lote: 0001	Item: 0030	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	11,00
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	ASSOLAN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		32,00			
1		30,00			
2		29,50			
3		28,00			
4		26,00			
5		24,00			
6		23,00			
7		20,50			
8		19,99			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	BOMBRIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		32,00			
1		31,00			
2		29,90			
3		29,00			
4		27,00			
5		25,00			
6		23,50			
7		21,00			
8		20,00			
Lote: 0001	Item: 0031	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	MILI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,80			
1		11,90			
2		10,90			
3		10,30			
4		9,90			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	NATURAL BABY		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,95			
1		11,00			
2		10,50			
3		10,00			
Lote: 0001	Item: 0032	Limpa vidros 500 ml.	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	UAU		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,80			
1		7,50			
2		7,00			
3		6,50			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	UAU		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,80			
1		7,40			
2		6,90			
Lote: 0001	Item: 0033	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	800,00
Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	GLAMOUR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,75			
1		10,90			
2		9,90			
3		9,80			
4		9,45			
5		9,35			
6		9,15			
7		9,00			
8		8,95			
9		8,85			
10		8,75			
11		8,45			
12		8,35			
13		8,15			



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000196

Equipamento

Página: 12

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

14	8,00			
15	8,00			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	UAU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,50			
1	10,50			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	UAU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,75			
1	11,00			
2	10,00			
3	9,85			
4	9,50			
5	9,40			
6	9,20			
7	9,05			
8	8,99			
9	8,90			
10	8,80			
11	8,50			
12	8,40			
13	8,20			
14	8,05			

Lote: 0001 Item: 0034 lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	PLASNEW	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	138,90			
1	120,00			
2	110,00			
3	100,00			
4	98,00			
5	95,00			
6	93,50			
7	92,00			
8	91,90			
9	90,00			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PLASNEW	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	130,00			
1	115,00			
2	109,00			
3	99,00			
4	97,00			
5	94,00			
6	93,00			
7	91,95			
8	91,70			

Lote: 0001 Item: 0035 lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta Marca/Modelo: Quantidade: 34,00

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PLASNEW	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,50			
1	32,00			
2	29,90			
3	29,00			
4	27,00			
5	26,50			
6	25,50			
7	24,90			
8	23,95			
9	23,00			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	PLASNEW	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,60			
1	33,00			
2	30,00			
3	29,50			
4	28,00			
5	26,90			

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5527 c

02/06/2021 16:14:46



Município de Manfrinópolis - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2021

000197

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

6	26,00
7	25,00
8	24,00
9	23,50

Lote: 0001	Item: 0036	Luva de borracha tam. Grande	Marca/Modelo:	Quantidade:	35,00
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	VABENE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,96			
	1	5,90			
	2	5,90			
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	LATEX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,60			
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	SANRO	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,60			
	1	5,95			

Lote: 0001	Item: 0037	Luva de borracha tam. Médio	Marca/Modelo:	Quantidade:	58,00
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	SANRO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,95			
	1	8,50			
	2	7,00			
	3	6,00			
	4	5,80			
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	LATEX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,90			
	1	8,00			
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	VABENE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,00			
	1	7,90			
	2	6,90			
	3	5,90			

Lote: 0001	Item: 0038	Luva de borracha tam. Pequeno	Marca/Modelo:	Quantidade:	35,00
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	VABENE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,00			
	1	6,90			
	2	5,90			
	3	5,90			
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	LATEX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,90			
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	SANRO	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,95			
	1	7,00			
	2	6,00			

Lote: 0001	Item: 0039	Luva plástica estéril pacote com 100 unid.	Marca/Modelo:	Quantidade:	41,00
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	VABENE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	119,99			
	1	80,00			
	2	40,00			
	3	20,00			
	4	19,50			
	5	17,00			
	6	14,00			
	7	14,00			
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	CESESTE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	90,00			
	1	70,00			
	2	35,00			



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000198

Equipamento

Página:14

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	BOMPACK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	133,30			
1	85,00			
2	60,00			
3	30,00			
4	19,90			
5	18,00			
6	15,00			

Lote: 0001 Item: 0040 Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm Marca/Modelo: Quantidade: 21,00

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	ECCO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,45			
1	17,00			
2	11,90			
3	10,90			
4	9,80			
5	9,60			
6	9,60			

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PLASNEW	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,00			
1	16,00			
2	11,50			
3	10,00			
4	9,70			

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	CONDOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,50			
1	18,00			
2	12,00			
3	11,00			
4	9,90			

Lote: 0001 Item: 0041 Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm) Marca/Modelo: Quantidade: 210,00

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	BRILHEX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,15			
1	15,00			
2	14,00			
3	13,80			
4	13,00			
5	12,80			
6	12,00			

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	FACAI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
1	14,50			
2	13,88			
3	13,65			

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	VIAPANO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,10			
1	14,90			
2	13,90			
3	13,70			
4	12,90			
5	12,70			

Lote: 0001 Item: 0042 Pano de lousa gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão Marca/Modelo: Quantidade: 90,00

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	FACILITA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,60			
1	10,40			
2	7,90			
3	7,30			
4	6,90			
5	6,90			



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

010199

Emprego

Página: 15

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	FACAI	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,60			
1		10,50			
2		8,00			
3		7,40			
4		6,95			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	LONDRITATEX	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,60			
1		11,00			
2		9,00			
3		7,50			
4		7,00			
Lote: 0001	Item: 0043	Pano para limpeza em microfibras, Composição: 80% poliéster e 20%	Marca/Modelo:	Quantidade:	68,00
Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	NOBRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,25			
1		15,90			
2		14,90			
3		12,90			
4		11,80			
5		11,80			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	FACAI	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,00			
1		15,00			
2		13,00			
3		11,90			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	PORFOSOR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,20			
1		15,50			
2		14,00			
3		12,00			
Lote: 0001	Item: 0044	Papel higiênico	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	TROPICOS	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		94,60			
1		80,00			
2		78,00			
3		75,00			
4		72,00			
5		70,00			
6		65,00			
7		62,00			
8		60,00			
9		58,50			
10		58,30			
11		58,00			
12		57,50			
13		57,00			
14		56,80			
15		56,00			
16		55,50			
17		54,00			
18		53,80			
19		53,00			
20		52,00			
21		50,00			
Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	SIRIUS	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		85,00			
1		79,00			
2		77,00			
3		74,00			
4		71,00			
5		69,00			



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

003198

Empilhado

Página 16

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

6	64,00
7	61,00
8	59,00
9	58,40
10	58,20
11	57,90
12	57,40
13	56,90
14	56,70
15	55,90
16	55,40
17	53,90
18	53,70
19	52,90
20	51,90

Lote: 0001 Item: 0045 Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und Marca/Modelo: Quantidade: 635,00

Fornecedor 22962 RENATO MACHADO MERCADO Marca/Modelo: SORT Quantidade: 635,00 Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 13,95

1 10,00

2 9,00

3 8,50

4 8,00

5 7,80

6 7,50

7 7,30

8 7,00

9 6,80

10 6,50

11 6,00

Fornecedor 21143 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP Marca/Modelo: REMAPEL Quantidade: Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 13,80

1 9,90

Fornecedor 23921 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME Marca/Modelo: ECOPEL Quantidade: Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12,60

1 9,80

2 8,90

3 8,40

4 7,90

5 7,70

6 7,40

7 7,20

8 6,90

9 6,70

10 6,40

Lote: 0001 Item: 0046 Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades Marca/Modelo: Quantidade: 61,00

Fornecedor 21143 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP Marca/Modelo: MILI Quantidade: 61,00 Inexequível

Rodada Valor

Lance Inicial 25,00

1 23,50

2 23,50

Fornecedor 22962 RENATO MACHADO MERCADO Marca/Modelo: TROPICOS Quantidade: Inexequível

Rodada Valor

Lance Inicial 25,45

1 24,00

2 23,00

Lote: 0001 Item: 0047 Pedra sanitária diversos aromas. Marca/Modelo: Quantidade: 45,00

Fornecedor 22962 RENATO MACHADO MERCADO Marca/Modelo: MIL AROMAS Quantidade: 45,00 Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2,45

1 2,00

2 1,90

3 1,60

4 1,40

5 1,25



Município de Manfrinópolis - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2021

000201

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias IV

6		1,15			
7		1,05			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	SUAVELAR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,50			
1		2,30			
2		1,95			
3		1,70			
4		1,50			
5		1,30			
6		1,20			
7		1,10			
Lote: 0001	Item: 0048	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PLASVALE		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,90			
1		13,90			
2		10,00			
3		8,00			
4		7,00			
5		6,00			
6		4,99			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	PLASNEW		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,95			
1		14,00			
2		13,00			
3		8,50			
4		7,50			
5		6,50			
6		5,00			
Lote: 0001	Item: 0049	Querosene embalagem de 800ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	PETRUS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,60			
1		12,00			
2		11,50			
3		10,50			
4		10,00			
5		9,95			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PETRUS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,50			
1		11,90			
2		11,00			
3		10,40			
4		9,99			
Lote: 0001	Item: 0050	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas),	Marca/Modelo:	Quantidade:	69,00
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	REMOVEX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		38,65			
1		38,00			
2		36,90			
3		36,50			
4		36,00			
5		35,90			
6		35,50			
7		35,30			
8		35,05			
9		34,99			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	CRIVALI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		38,60			
1		37,00			
2		36,70			
3		36,40			
4		35,95			



Município de Manfrinópolis - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2021

000202

Equilíbrio

Página:18

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

	5		35,80						
	6		35,45						
	7		35,20						
	8		35,00						
Lote: 0001	Item: 0051	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral.		Marca/Modelo:		Quantidade:	50,00		
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	CONDOR				Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		48,95						
	1		47,00						
	2		45,00						
	3		44,50						
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	UNIÃO				Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		48,00						
	1		46,00						
	2		44,90						
Lote: 0001	Item: 0052	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio		Marca/Modelo:		Quantidade:	100,00		
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	CONDOR				Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		29,90						
	1		29,80						
	2		27,50						
	3		25,00						
	4		24,85						
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	UNIÃO				Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		29,90						
	1		29,00						
	2		26,00						
	3		24,90						
Lote: 0001	Item: 0053	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros		Marca/Modelo:		Quantidade:	67,00		
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	UNIÃO				Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		13,00						
	1		12,00						
	2		11,00						
	3		9,80						
	4		9,30						
	5		8,00						
	6		7,90						
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	CONDOR				Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		12,98						
	1		11,90						
	2		10,00						
	3		9,50						
	4		8,50						
	5		7,95						
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	DESAFIO				Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		12,95						
	1		11,80						
	2		9,90						
	3		9,40						
Lote: 0001	Item: 0054	sabão em barra neutro 500 grs		Marca/Modelo:		Quantidade:	57,00		
	Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	ZAVASKI				Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		6,90						
	1		6,90						
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	YPE				Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		6,90						
	Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	YPE				Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		6,90						
Lote: 0001	Item: 0055	sabão em pó 1Kg		Marca/Modelo:		Quantidade:	192,00		



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000203

Equilíbrio

Página 19

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	SURF	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,25		
1		8,50		
2		8,00		
3		7,85		
4		7,50		
5		6,95		
6		6,70		
7		6,50		
8		6,35		
9		6,25		
10		6,00		
11		5,85		
12		5,70		
13		5,55		
14		5,35		
15		5,20		
16		5,00		
17		4,80		
18		4,55		

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	TIXAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,20		
1		8,40		
2		7,99		
3		7,80		
4		7,48		
5		6,90		

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	GOTA LIMPA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,20		
1		8,30		
2		7,90		
3		7,70		
4		7,40		
5		6,80		
6		6,60		
7		6,40		
8		6,30		
9		6,20		
10		5,90		
11		5,80		
12		5,60		
13		5,40		
14		5,30		
15		5,10		
16		4,90		
17		4,70		

Lote: 0001 Item: 0056 sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts Marca/Modelo: Quantidade: 65,00

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	SIRPOLMP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,20		
1		28,70		
2		27,90		
3		24,90		
4		24,40		
5		23,90		
6		23,70		
7		23,10		
8		22,90		
9		21,90		
10		21,40		
11		20,90		
12		20,40		
13		20,00		
14		20,00		



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000204

Equipe

Página 20

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,00			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	PALMOLIVE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,25			
1		28,80			
2		28,00			
3		25,00			
4		24,50			
5		24,00			
6		23,80			
7		23,20			
8		23,00			
9		22,00			
10		21,50			
11		21,00			
12		20,50			
13		20,05			

Lote: 0001 Item: 0057 saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	ECO ROLL LIXO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,25			
1		11,00			
2		10,80			
3		10,50			
4		10,00			
5		9,50			
6		9,05			
7		8,95			
8		8,50			
9		8,00			
10		7,50			
11		7,00			
12		6,50			
13		6,20			
14		6,05			
15		5,95			

Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP PLASTIPAN Declinou

Fornecedor: 23921 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME ECOO Declinou

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	ECOO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,07			
1		10,90			
2		10,70			
3		10,40			
4		9,90			
5		9,40			
6		9,00			
7		8,90			
8		8,40			
9		7,90			
10		7,40			
11		6,90			
12		6,40			
13		6,15			
14		6,00			

Lote: 0001 Item: 0058 saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos Marca/Modelo: Quantidade: 290,00

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	ECOO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,62			
1		8,90			
2		6,90			
3		5,90			
4		5,80			
5		5,80			



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000205

Edição

Página 21

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PLASTIPAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,70		
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	ECO ROLL LIXO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,75		
1		9,00		
2		7,00		
3		6,00		
4		5,85		

Lote: 0001 Item: 0059 saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos Marca/Modelo: Quantidade: 390,00

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	ECO ROLL LIXO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,75		
1		8,00		
2		7,00		
3		6,00		
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PLASTIPAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,70		
Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	ECOO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,62		
1		7,90		
2		6,90		

Lote: 0001 Item: 0060 saponaceo cremoso 300grs und. Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	SANY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
1		7,00		
2		6,50		
3		5,90		
4		5,00		
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	AQUA FAST	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,55		
1		7,45		
2		6,95		
3		6,00		
4		5,50		

Lote: 0001 Item: 0061 Tigela bowl em inox Material aço inoxidável, Marca/Modelo: Quantidade: 48,00

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	DURALEX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,20		
1		30,00		
2		25,00		
3		24,50		
4		24,05		
5		23,95		
6		23,50		
7		23,05		
8		22,99		
9		22,90		
10		22,00		
11		21,50		
12		21,00		
13		20,98		
14		20,85		
15		20,50		
16		19,99		
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	TARTARI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,00		
1		29,00		
2		24,90		
3		24,20		
4		23,99		



Município de Manfrinópolis - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2021

003206

Página 22

Página 22

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

5	23,90
6	23,30
7	23,00
8	22,95
9	22,80
10	21,90
11	21,30
12	20,99
13	20,90
14	20,60
15	20,40

Lote: 0001	Item: 0062	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	VIAPANO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,23			
1		9,90			
2		7,80			
3		6,90			
4		6,90			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	LM PETER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,00			
1		9,99			
2		7,90			
3		6,95			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	BRILHEX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,25			
1		10,00			
2		8,00			
3		7,00			

Lote: 0001	Item: 0063	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LD TA ME	VABEN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,16			
1		19,90			
2		17,90			
3		16,90			
4		16,40			
5		15,90			
6		15,90			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	LAMARE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		27,60			
1		19,95			
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	INOVEN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		27,62			
1		20,00			
2		18,00			
3		17,00			
4		16,50			
5		16,00			

Lote: 0001	Item: 0064	Vassoura de nylon base plástica 30 cm com cabo resistente	Marca/Modelo:	Quantidade:	51,00
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	CONDOR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,25			
1		10,00			
2		9,00			
3		7,00			
4		6,50			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	NOVIÇA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,00			
1		9,50			
2		8,50			



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000207

Página 23

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M.

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	SAMARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,24		
1		9,90		
2		8,90		
3		6,90		

Lote: 0001 Item: 0065 Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo Marca/Modelo: Quantidade: 175,00

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	CONDOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,25		
1		12,00		
2		8,00		
3		7,70		
4		7,00		
5		6,50		
6		6,00		
7		5,85		
8		5,50		
9		5,35		
10		5,05		
11		4,99		

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	NOVIÇA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,20		
1		11,00		

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	SAMARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,24		
1		11,90		
2		7,80		
3		7,60		
4		6,90		
5		6,40		
6		5,90		
7		5,80		
8		5,40		
9		5,30		
10		5,00		

Lote: 0001 Item: 0066 Vassoura de palha 40 cm resistente Marca/Modelo: Quantidade: 195,00

Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO	TARTARI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		26,95		
1		25,00		
2		20,00		
3		18,00		
4		16,00		
5		14,80		
6		14,65		
7		14,00		
8		13,90		
9		13,50		
10		13,05		
11		12,99		

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	CORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		26,00		
1		23,00		
2		18,90		
3		16,90		
4		14,90		
5		14,70		
6		14,50		
7		13,95		
8		13,80		
9		13,45		
10		13,00		

Fornecedor	23921	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	COLONIAL	Declinou
Rodada		Valor		



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2021

000208

Engenharia

Página 24

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Lance Inicial	26,92
1	24,00
2	19,00
3	17,00
4	15,00

Lote: 0001 Item: 0067 Xicara de vidro redonda capacidade aprox 200ml Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor 21143 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP NADIR Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,50
1	8,00
2	6,00
3	5,40
4	5,00

Fornecedor 22962 RENATO MACHADO MERCADO DO CESAR Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,45
1	7,00
2	5,50
3	5,05

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

RENATO MACHADO MERCADO
RENATO MACHADO

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP
DENILSON JOSE CARNIEL

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
AMARILDO PAIM HENRIQUE

Município de Manfrinópolis - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2021

000209



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23921-6 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09 Telefone: 4933882231 Status: Classificado Email: AMARILDOSLO@HOTMAIL.COM Representante: 25026-1 AMARILDO PAIM HENRIQUE							18.007,85		
Lote 001 - Lote 001									
015	2521 Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350,00	Classificado	IBRAS		2,00	700,00	*
018	2504 desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNI	76,00	Classificado	ULTRA FRESH		8,80	668,80	*
021	3217 Escova Sanitária Bola com Suporte	UNI	19,00	Classificado	MILEV		8,80	167,20	*
022	2525 Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética	PC	1.000,00	Classificado	EXPONFLORA		2,55	2.550,00	*
026	2528 Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86,00	Classificado	BILLA		2,55	219,30	*
029	2506 inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNI	35,00	Classificado	INSET		8,95	313,25	*
033	2534 Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNI	800,00	Classificado	GLAMOUR		8,00	6.400,00	*
036	2535 luva de borracha tam. Grande	UNI	35,00	Classificado	VABENE		5,90	206,50	*
038	1873 Luva de borracha tam. Pequeno	PAR	35,00	Classificado	VABENE		5,90	206,50	*
039	3223 Luva plástica estéril pacote com 100 unid.	PC	41,00	Classificado	VABENE		14,00	574,00	*
040	2536 Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNI	21,00	Classificado	ECOO		9,60	201,60	*
042	2550 Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNI	90,00	Classificado	FACILITA		6,90	621,00	*
043	4834 Pano para limpeza em microfibras, Composição: 80% poliéster e 20%	UNI	68,00	Classificado	NOBRE		11,80	802,40	*
054	2507 sabão em barra neutro 500 grs	UNI	57,00	Classificado	ZAVASKI		6,90	393,30	*
056	2509 sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	UNI	65,00	Classificado	SIRPOLMP		20,00	1.300,00	*
058	2546 saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290,00	Classificado	ECOO		5,80	1.682,00	*
062	2551 Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UNI	30,00	Classificado	VIAPANO		6,90	207,00	*
063	2548 touca descartavel atóxica 100% polipropileno cl 100 und.	PC	50,00	Classificado	VABEN		15,90	795,00	*
Fornecedor: 21143-5 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP CNPJ: 04.002.769/0001-08 Telefone: (46)3562-1020 Status: Classificado Email: SUPERMERCADOCARNIEL@HOTMAIL.COM Representante: 25025-2 DENILSON JOSE CARNIEL							6.875,91		
Lote 001 - Lote 001									
005	2512 Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros,	UNI	71,00	Classificado	ARQUEPLAS		8,00	568,00	*
006	6780 Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm,	UN	20,00	Classificado			23,00	460,00	*
007	5826 Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades,	UNI	30,00	Classificado	FLEXI		21,00	630,00	*
010	2516 Cesta (lineira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNI	15,00	Classificado	ESTANG		48,90	733,50	*
013	4844 Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UN	156,00	Classificado	SIMONAGIO		4,90	764,40	*
016	6762 Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	UN	30,00	Classificado	NADIR		4,40	132,00	*
023	6765 Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UN	40,00	Classificado	SIMONAGIO		5,40	216,00	*
024	137 Filme de plástico rolo com 100 metros	UN	20,00	Classificado	YTALI		34,00	680,00	*

Município de Manfrinópolis - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2021

000210



Página 2

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	3210 Filtro para bomba de churrasco p/cte com 2 und	UNI	45,00	Classificado	VERDELANDIA		1,20	54,00	*
027	6764 Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	UN	40,00	Classificado	SIMONAGIO		5,50	220,00	*
030	2533 Lá de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FA	11,00	Classificado	ASSOLAN		19,99	219,89	*
031	3221 Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	UNI	30,00	Classificado	MILI		9,90	297,00	*
035	4835 lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta	UN	34,00	Classificado	PLASNEW		23,00	782,00	*
048	4838 Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UN	18,00	Classificado	PLASVALE		4,99	89,82	*
053	2543 rodo de esponja/ fibra 26 centímetros	UNI	67,00	Classificado	UNIÃO		7,90	529,30	*
060	2510 sabonete cremoso 300grs und.	UNI	50,00	Classificado	SANY		5,00	250,00	*
067	6761 Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	UN	50,00	Classificado	NADIR		5,00	250,00	*

Fornecedor: 22962-8 RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05 Telefone: (46)99930-4616 Status: Classificado

53.104,73

Email: SUPERMERCADOMACHADO@OUTLOOK.COM

Representante: 21890-1 RENATO MACHADO

Lote 001 - Lote 001

53.104,73

001	5827 acendedor de fogão a gás	UNI	19,00	Classificado	BIC		7,30	138,70	*
002	2499 agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt	CX	100,00	Classificado	AQUA FAST		19,90	1.990,00	*
003	2501 Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNI	800,00	Classificado	ARAUCARIA		4,30	3.440,00	*
004	6758 Álcool 70% líquido 1lt	UN	300,00	Classificado	ARAUCARIA		5,05	1.515,00	*
008	1279 Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades,	RL	30,00	Classificado	PLUBS		29,50	885,00	*
009	6763 Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	UN	50,00	Classificado	TARTARI		7,90	395,00	*
011	2515 Cesta (lixeira pequena)	UNI	38,00	Classificado	BONIAT		22,40	851,20	*
012	6786 Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno,	UN	15,00	Classificado	TARTARI		32,45	486,75	*
014	2522 Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	PC	570,00	Classificado	TOTAL PLAST		3,25	1.852,50	*
017	2503 Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição:	CX	104,00	Classificado	AQUA FAST		17,30	1.799,20	*
019	2505 detergente líquido 500 ml cx 24 und.	CX	160,00	Classificado	AQUA FAST		23,75	3.800,00	*
020	2524 escova em plástico e nylon	UNI	55,00	Classificado	CONDOR		3,50	192,50	*
029	3224 Isqueiro grande	UNI	20,00	Classificado	BIC		3,50	70,00	*
032	3218 Limpa vidros 500 ml.	UNI	25,00	Classificado	UAU		6,50	162,50	*
034	4836 lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta	UN	10,00	Classificado	PLASNEW		90,00	900,00	*
037	4830 Luva de borracha tam. Médio	UN	58,00	Classificado	SANRO		5,80	336,40	*
041	2537 Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNI	210,00	Classificado	BRILHEX		12,00	2.520,00	*
044	2538 Papel higiênico	FA	200,00	Classificado	TROPICOS		50,00	10.000,00	*
045	2540 Papel toalha interfolheado branco 20 x 21 cm p/cte c/ 1000 und.	PC	635,00	Classificado	SORT		6,00	3.810,00	*
047	3222 Pedra sanitária diversos aromas	UNI	45,00	Classificado	MIL AROMAS		1,05	47,25	*
049	4831 Querosene embalagem de 800ML	UN	50,00	Classificado	PETRUS		9,95	497,50	*

Município de Manfrinópolis - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2021

000211



Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
050	2542 Removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas),	CX	68,00	Classificado	REMOVEX		34,99	2.414,31	*
051	111 Rodo de alumínio com barra de reforço lateral,	UN	50,00	Classificado	CONDOR		44,50	2.225,00	*
052	112 Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio	UN	100,00	Classificado	CONDOR		24,85	2.485,00	*
055	2508 sabão em pó 1Kg	UNI	192,00	Classificado	SURF		4,55	873,60	*
057	2545 saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400,00	Classificado	ECO ROLL LIXO		5,95	2.380,00	*
059	2547 saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390,00	Classificado	ECO ROLL LIXO		6,00	2.340,00	*
061	6759 Tigela bowl em inox.Material aço inoxidável.	UN	48,00	Classificado	DURALEX		19,99	959,52	*
064	2552 Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNI	51,00	Classificado	CONDOR		6,50	331,50	*
065	5632 Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNI	175,00	Classificado	CONDOR		4,99	873,25	*
066	2553 Vassoura de palha 40 cm resistente	UNI	195,00	Classificado	TARTARI		12,99	2.533,05	*
VALOR TOTAL:								77.988,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

000212

Pregão Nº: 30-2021.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.

Aos **dois dias de junho de 2021**, as **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisoni** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	22.094.574/0001-09	AMARILDO PAIM HENRIQUE	109.372.199-59	60	5 Dia(s)
MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	04.002.769/0001-08	DENILSON JOSE CARNIEL	018.857.189-26	60	12 Meses
RENATO MACHADO MERCADO	24.261.360/0001-05	RENATO MACHADO	056.659.459-51	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue anexo a presente ata.

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME, MERCADO CARNIEL LTDA - EPP, RENATO MACHADO MERCADO**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as empresas HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME, MERCADO CARNIEL LTDA - EPP, RENATO MACHADO MERCADO foram consideradas HABILITADAS.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

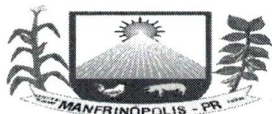
Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

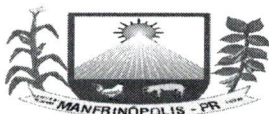
CNPJ: 01.614.343/0001-09

000213

1	15	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	IBRAS		PC	350,00	2,00	700,00
1	18	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	ULTRA FRESH		UNID	76,00	8,80	668,80
1	21	Escova Sanitária Bola com Suporte	MILEV		UNID	19,00	8,80	167,20
1	22	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	EXPONFLORA		PC	1.000,00	2,55	2.550,00
1	26	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	BILLA		CX	86,00	2,55	219,30
1	28	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	INSET		UNID	35,00	8,95	313,25
1	33	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	GLAMOUR		UNID	800,00	8,00	6.400,00
1	36	luva de borracha tam. Grande	VABENE		UNID	35,00	5,90	206,50
1	38	Luva de borracha tam. Pequeno	VABENE		PAR	35,00	5,90	206,50
1	39	Luva plástica estéril pacote com 100 unid. BR0375837	VABENE		PC	41,00	14,00	574,00
1	40	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	ECO		UNID	21,00	9,60	201,60
1	42	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	FACILITA		UNID	90,00	6,90	621,00
1	43	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada"	NOBRE		UNID	68,00	11,80	802,40
1	54	sabão em barra neutro 500 grs	ZAVASKI		UNID	57,00	6,90	393,30
1	56	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	SIRPOLMP		UNID	65,00	20,00	1.300,00
1	58	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	ECO		PC	290,00	5,80	1.682,00
1	62	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	VIAPANO		UNID	30,00	6,90	207,00
1	63	touca descartavel atoxica 100% polipropileno c/ 100 und.	VABEN		PC	50,00	15,90	795,00
TOTAL								18.007,85

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	ARQUEPLAS		UNID	71,00	8,00	568,00
1	6	Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm, na cor branca, tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura			UN	20,00	23,00	460,00
1	7	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	FLEXI		UNID	30,00	21,00	630,00
1	10	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	ESTANG		UNID	15,00	48,90	733,50
1	13	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO		UN	156,00	4,90	764,40
1	16	Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	NADIR		UN	30,00	4,40	132,00
1	23	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO		UN	40,00	5,40	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000214

1	24	Filme de plastico rolo com 100 metros	YTALI		UN	20,00	34,00	680,00
1	25	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	VERDELANDIA		UNID	45,00	1,20	54,00
1	27	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	SIMONAGIO		UN	40,00	5,50	220,00
1	30	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	ASSOLAN		FARDO	11,00	19,99	219,89
1	31	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	MILI		UNID	30,00	9,90	297,00
1	35	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	PLASNEW		UN	34,00	23,00	782,00
1	48	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	PLASVALE		UN	18,00	4,99	89,82
1	53	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNIÃO		UNID	67,00	7,90	529,30
1	60	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	SANY		UNID	50,00	5,00	250,00
1	67	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	NADIR		UN	50,00	5,00	250,00
TOTAL								6.875,91

RENATO MACHADO MERCADO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	acendedor de fogão á gás.	BIC		UNID	19,00	7,30	138,70
1	2	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	AQUA FAST		CX	100,00	19,90	1.990,00
1	3	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	ARAUCARIA		UNID	800,00	4,30	3.440,00
1	4	Álcool 70% liquido 1lt	ARAUCARIA		UN	300,00	5,05	1.515,00
1	8	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	PLUBS		RL	30,00	29,50	885,00
1	9	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	TARTARI		UN	50,00	7,90	395,00
1	11	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	BONIAT		UNID	38,00	22,40	851,20
1	12	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhavel, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	TARTARI		UN	15,00	32,45	486,75
1	14	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST		PC	570,00	3,25	1.852,50
1	17	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	AQUA FAST		CX	104,00	17,30	1.799,20
1	19	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato	AQUA FAST		CX	160,00	23,75	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

								000215
		de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.						
1	20	escova em plástico e nylon	CONDOR		UNID	55,00	3,50	192,50
1	29	Isqueiro grande	BIC		UNID	20,00	3,50	70,00
1	32	Limpa vidros 500 ml.	UAU		UNID	25,00	6,50	162,50
1	34	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	PLASNEW		UN	10,00	90,00	900,00
1	37	Luva de borracha tam. Médio	SANRO		UN	58,00	5,80	336,40
1	41	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRILHEX		UNID	210,00	12,00	2.520,00
1	44	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	TROPICOS		FARDO	200,00	50,00	10.000,00
1	45	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	SORT		PC	635,00	6,00	3.810,00
1	47	Pedra sanitária diversos aromas.	MIL AROMAS		UNID	45,00	1,05	47,25
1	49	Querosene embalagem de 800ML	PETRUS		UN	50,00	9,95	497,50
1	50	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	REMOVEX		CX	69,00	34,99	2.414,31
1	51	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	CONDOR		UN	50,00	44,50	2.225,00
1	52	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio resistente e substituível, comprimento 40 cm	CONDOR		UN	100,00	24,85	2.485,00
1	55	sabão em pó 1Kg Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	SURF		UNID	192,00	4,55	873,60
1	57	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	ECO ROLL LIXO		PC	400,00	5,95	2.380,00
1	59	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	ECO ROLL LIXO		PC	390,00	6,00	2.340,00
1	61	Tigela bowl em inox.Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 cm diâmetro e de 10 a 15 cm de altura	DURALEX		UN	48,00	19,99	959,52
1	64	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	CONDOR		UNID	51,00	6,50	331,50
1	65	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	CONDOR		UNID	175,00	4,99	873,25
1	66	Vassoura de palha 40 cm resistente	TARTARI		UNID	195,00	12,99	2.533,05
TOTAL								53.104,73

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	SITUAÇÃO
46	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	61,00	FARDO	25,46	FRUSTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato. **000716**

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 16:34, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

[Signature]
JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

[Signature]
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07

[Signature]
SUSANA FRANCISCONI

Membro

034.419.409-46

[Signature]
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

[Signature]
MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

[Signature]
RENATO MACHADO MERCADO

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000217

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 30/2021
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000218

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000219

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É ASSIM QUE OPINO.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 08 de junho de 2021.

AMILTON DE ALMEIDA
PROCURADOR MUNICIPAL

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 30/2021****000220**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 30/2021 referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas conforme abaixo;

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	IBRAS	PC	350,00	2,00	700,00
1	18	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	ULTRA FRESH	UNID	76,00	8,80	668,80
1	21	Escova Sanitária Bola com Suporte	MILEV	UNID	19,00	8,80	167,20
1	22	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades	EXPONFLORA	PC	1.000,00	2,55	2.550,00
1	26	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	BILLA	CX	86,00	2,55	219,30
1	28	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	INSET	UNID	35,00	8,95	313,25
1	33	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	GLAMOUR	UNID	800,00	8,00	6.400,00
1	36	luva de borracha tam. Grande	VABENE	UNID	35,00	5,90	206,50
1	38	Luva de borracha tam. Pequeno	VABENE	PAR	35,00	5,90	206,50
1	39	Luva plástica estéril pacote com 100 unid. BR0375837	VABENE	PC	41,00	14,00	574,00
1	40	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	ECOO	UNID	21,00	9,60	201,60
1	42	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	FACILITA	UNID	90,00	6,90	621,00
1	43	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada"	NOBRE	UNID	68,00	11,80	802,40
1	54	sabão em barra neutro 500 grs	ZAVASKI	UNID	57,00	6,90	393,30
1	56	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	SIRPOLMP	UNID	65,00	20,00	1.300,00
1	58	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	ECOO	PC	290,00	5,80	1.682,00
1	62	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	VIAPANO	UNID	30,00	6,90	207,00
1	63	touca descartável atóxica 100%	VABEN	PC	50,00	15,90	795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		polipropileno c/ 100 und.					000221
TOTAL							18.007,85
MERCADO CARNIEL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	ARQUEPLAS	UNID	71,00	8,00	568,00
1	6	Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm, na cor branca, tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura		UN	20,00	23,00	460,00
1	7	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	FLEXI	UNID	30,00	21,00	630,00
1	10	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	ESTANG	UNID	15,00	48,90	733,50
1	13	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO	UN	156,00	4,90	764,40
1	16	Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	NADIR	UN	30,00	4,40	132,00
1	23	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO	UN	40,00	5,40	216,00
1	24	Filme de plástico rolo com 100 metros	YTALI	UN	20,00	34,00	680,00
1	25	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 und	VERDELANDIA	UNID	45,00	1,20	54,00
1	27	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox. 190mm	SIMONAGIO	UN	40,00	5,50	220,00
1	30	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	ASSOLAN	FARDO	11,00	19,99	219,89
1	31	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	MILI	UNID	30,00	9,90	297,00
1	35	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedada quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	PLASNEW	UN	34,00	23,00	782,00
1	48	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	PLASVALE	UN	18,00	4,99	89,82
1	53	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNIÃO	UNID	67,00	7,90	529,30
1	60	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	SANY	UNID	50,00	5,00	250,00
1	67	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	NADIR	UN	50,00	5,00	250,00
TOTAL							6.875,91
RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

							000222	total
1	1	acendedor de fogão á gás.	BIC	UNID	19,00	7,30	138,70	
1	2	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	AQUA FAST	CX	100,00	19,90	1.990,00	
1	3	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	ARAUCARIA	UNID	800,00	4,30	3.440,00	
1	4	Álcool 70% liquido 1lt	ARAUCARIA	UN	300,00	5,05	1.515,00	
1	8	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	PLUBS	RL	30,00	29,50	885,00	
1	9	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	TARTARI	UN	50,00	7,90	395,00	
1	11	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	BONIAT	UNID	38,00	22,40	851,20	
1	12	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empalhável, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	TARTARI	UN	15,00	32,45	486,75	
1	14	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST	PC	570,00	3,25	1.852,50	
1	17	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	AQUA FAST	CX	104,00	17,30	1.799,20	
1	19	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	AQUA FAST	CX	160,00	23,75	3.800,00	
1	20	escova em plastico e nylon	CONDOR	UNID	55,00	3,50	192,50	
1	29	Isqueiro grande	BIC	UNID	20,00	3,50	70,00	
1	32	Limpa vidros 500 ml .	UAU	UNID	25,00	6,50	162,50	
1	34	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedada quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	PLASNEW	UN	10,00	90,00	900,00	
1	37	Luva de borracha tam. Médio	SANRO	UN	58,00	5,80	336,40	
1	41	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRILHEX	UNID	210,00	12,00	2.520,00	
1	44	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	TROPICOS	FARDO	200,00	50,00	10.000,00	
1	45	Papel toalha entrefolhado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	SORT	PC	635,00	6,00	3.810,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000223

1	47	Pedra sanitária diversos aromas.	MIL AROMAS	UNID	45,00	1,05	47,25
1	49	Querosene embalagem de 800ML	PETRUS	UN	50,00	9,95	497,50
1	50	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	REMOVEX	CX	69,00	34,99	2.414,31
1	51	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	CONDOR	UN	50,00	44,50	2.225,00
1	52	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio resistente e substituível, comprimento 40 cm	CONDOR	UN	100,00	24,85	2.485,00
1	55	sabão em pó 1Kg Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	SURF	UNID	192,00	4,55	873,60
1	57	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	ECO LIXO	ROLL PC	400,00	5,95	2.380,00
1	59	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	ECO LIXO	ROLL PC	390,00	6,00	2.340,00
1	61	Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 cm de diâmetro e de 10 a 15 cm de altura	DURALEX	UN	48,00	19,99	959,52
1	64	Vassoura de nylon base plástica 30 cm com cabo resistente	CONDOR	UNID	51,00	6,50	331,50
1	65	Vassoura de nylon base plástica 30 cm sem cabo	CONDOR	UNID	175,00	4,99	873,25
1	66	Vassoura de palha 40 cm resistente	TARTARI	UNID	195,00	12,99	2.533,05
TOTAL							53.104,73

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2021 datada de 02/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

Iléna F. P. Oliveira
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**Edição nº 1887 Pág.: 4A
Data: 29 / 06 / 2021.*Frederico***PUBLICADO NO
DIOM/PR**Edição nº 2294 Pág.: 491/492
Data: 29 / 06 / 2021.*Frederico*

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 1FA14656

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2021

000224

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 29/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2021 referente à **Aquisição de material e equipamento para prevenção ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo:

DEBORA SILVA COSTA ROUPAS PROFISSIONAIS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Copo Becker Em Plástico, Composição Polipropileno Ou Polietileno, Capacidade De 100 Ml Com Divisão De 10 Ml	UN	8,00	14,50	116,00
1	5	Dispenser Para Alcool Gel, Dimensões: Largura: 10,5cm, Altura: 25,5cm, Profundidade: 11cm Reservatório Para Abastecimento De Até 800ml De Sabonete Liquido Ou Alcool Gel Confeccionada Em Plástico ABS. (100% Reciclável) Sistema De Fechamento Que Dispensa Chave	UN	10,00	49,80	498,00
1	6	Dispenser Para Alcool Em Gel Com Reservatório Branco Dispensador Para Alcool Em Gel, Confeccionado Em Polipropileno, Super Resistente Com Design Clean E Moderno Possui Visor Frontal Para Indicar O Nível Do Produto, Facilitando A Reposição. Fechamento Híbrido ,Com Abertura Com Chave Ou Manual. Especificações Medidas Aproximadas {Largura X Comprimento X Altura }12x12x26 Cm Capacidade:800ml Reservatório Com Tampa Sem Itens Inclusos: 01dispenser Com Reservatório	UN	14,00	49,85	697,90
TOTAL						1.311,90
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Adesivo De Distanciamento Social Em Vinil Auto Adesivo 0.10 Fosco De Alta Fixação No Tamanho 30x30cm, Informações Técnicas: Vinil Auto Adesivo 0.10, Impressão Digital "Mantenha O Distanciamento", Recorte Eletrônico, Tamanho 30x30cm.	UN	50,00	42,50	2.125,00
1	3	Bota De Borracha PVC, Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forrada Em Poliéster, Antiderrapante: Sim, Altura Da Sola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável: Sim 100% Cor: Branca.	UN	10,00	75,90	759,00
1	7	Máscara Facial Viseira Petg Cristal Ajustável, Altura 25cm Profundidade 25cm E Largura 23 Cm Visor Escudo Facial Total: Petg Cristal Transparente, Fitas De Encaixe Para Fixação - Ajustável À Estrutura Do Rosto De Apoio Na Testa Do Usuário	UN	70,00	14,12	988,40
TOTAL						3.872,40
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Água Sanitária (Cloro Ativo) Composição: Hipoclorito De Sódio E Agua. Teor De Cloro Ativo: 2,0% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro. Adequado Para Higienização De Frutas E Verduras, Contendo Na Embalagem Essa Informação. Deve- Se Obrigatoriamente Ser Registrado Ou Notificado Na Anvisa E Conter As Instruções No Rótulo, Forma De Utilização E Categoria De Uso. 5 litros.	UN	20,00	20,60	412,00
1	8	Termômetro Infravermelho Digital Senso Laser TermôTemperatura Corporal - Hi8Us	UN	5,00	151,80	759,00
TOTAL						1.171,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2021 datada de 02/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: B93956E0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 30/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 30/2021 referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas conforme abaixo:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	IBRAS	PC	350,00	2,00	700,00
1	18	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	ULTRA FRESH	UNID	76,00	8,80	668,80
1	21	Escova Sanitária Bola com Suporte	MILEV	UNID	19,00	8,80	167,20
1	22	Espanja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades	EXPONFLORA	PC	1.000,00	2,55	2.550,00
1	26	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	BILLA	CX	86,00	2,55	219,30
1	28	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	INSET	UNID	35,00	8,95	313,25
1	33	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	GLAMOUR	UNID	800,00	8,00	6.400,00
1	36	luva de borracha tam. Grande	VABENE	UNID	35,00	5,90	206,50
1	38	Luva de borracha tam. Pequeno	VABENE	PAR	35,00	5,90	206,50
1	39	Luva plástica estéril pacote com 100 unid. BR0375837	VABENE	PC	41,00	14,00	574,00
1	40	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	ECOO	UNID	21,00	9,60	201,60
1	42	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	FACILITA	UNID	90,00	6,90	621,00
1	43	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada"	NOBRE	UNID	68,00	11,80	802,40

1	54	sabão em barra neutro 500 grs	ZAVASKI	UNID	57,00	6,90	393,30
1	56	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	SIRPOLMP	UNID	65,00	20,00	1.300,00
1	58	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	ECOO	PC	290,00	5,80	1.682,00
1	62	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	VIAPANO	UNID	30,00	6,90	207,00
1	63	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	VABEN	PC	50,00	15,90	795,00
TOTAL							18.007,85
MERCADO CARNIEL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	ARQUEPLAS	UNID	71,00	8,00	568,00
1	6	Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm, na cor branca, tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura		UN	20,00	23,00	460,00
1	7	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	FLEXI	UNID	30,00	21,00	630,00
1	10	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	ESTANG	UNID	15,00	48,90	733,50
1	13	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO	UN	156,00	4,90	764,40
1	16	Coços de vidro capacidade aprox. 200ml	NADIR	UN	30,00	4,40	132,00
1	23	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO	UN	40,00	5,40	216,00
1	24	Filme de plástico rolo com 100 metros	YITALI	UN	20,00	34,00	680,00
1	25	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	VERDELANDIA	UNID	45,00	1,20	54,00
1	27	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox. 190mm	SIMONAGIO	UN	40,00	5,50	220,00
1	30	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	ASSOLAN	FARDO	11,00	19,99	219,89
1	31	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	MILI	UNID	30,00	9,90	297,00
1	35	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedada quando a tampa está fechada, capacidade de 15L.	PLASNEW	UN	34,00	23,00	782,00
1	48	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L.	PLASVALE	UN	18,00	4,99	89,82
1	53	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNIÃO	UNID	67,00	7,90	529,30
1	60	saponáceo cremoso 300grs und Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	SANY	UNID	50,00	5,00	250,00
1	67	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	NADIR	UN	50,00	5,00	250,00
TOTAL							6.875,91
RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	acendedor de fogão a gás	BIC	UNID	19,00	7,30	138,70
1	2	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Agua. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo. Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	AQUA FAST	CX	100,00	19,90	1.990,00
1	3	Alcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	ARAUCARIA	UNID	800,00	4,30	3.440,00
1	4	Alcool 70% liquido 1lt	ARAUCARIA	UN	300,00	5,05	1.515,00
1	8	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	PLUBS	RL	30,00	29,50	885,00
1	9	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	TARTARI	UN	50,00	7,90	395,00
1	11	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	BONIAT	UNID	38,00	22,40	851,20
1	12	Cesto expositivo em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empalhável, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	TARTARI	UN	15,00	32,45	486,75
1	14	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST	PC	570,00	3,25	1.852,50
1	17	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	AQUA FAST	CX	104,00	17,30	1.799,20
1	19	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	AQUA FAST	CX	160,00	23,75	3.800,00
1	20	escova em plastico e nylon	CONDOR	UNID	55,00	3,50	192,50
1	29	Isqueiro grande	BIC	UNID	20,00	3,50	70,00
1	32	Limpa vidros 500 ml.	UAU	UNID	25,00	6,50	162,50
1	34	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedada quando a tampa está fechada, capacidade de 100L.	PLASNEW	UN	10,00	90,00	900,00
1	37	Luva de borracha tam. Médio	SANRO	UN	58,00	5,80	336,40
1	41	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRLHEX	UNID	210,00	12,00	2.520,00
1	44	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo 16 pac. c/4 unid.	TROPICOS	FARDO	200,00	50,00	10.000,00
1	45	Papel toalha entrefolhado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	SORT	PC	635,00	6,00	3.810,00
1	47	Pedra sanitária diversos aromas.	MIL AROMAS	UNID	45,00	1,05	47,25
1	49	Querosene embalagem de 800ML.	PETRUS	UN	50,00	9,95	497,50
1	50	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	REMOVEX	CX	69,00	34,99	2.414,31
1	51	Rodo de aluminio com barra de reforço lateral, cabo em aluminio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	CONDOR	UN	50,00	44,50	2.225,00
1	52	Rodo de aluminio com barra de reforço lateral, cabo em aluminio resistente e substituível, comprimento 40 cm	CONDOR	UN	100,00	24,85	2.485,00
1	55	sabão em pó 1Kg Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alveante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	SURF	UNID	192,00	4,55	873,60
1	57	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	ECO LIXO	ROLL PC	400,00	5,95	2.380,00
1	59	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	ECO LIXO	ROLL PC	390,00	6,00	2.340,00
1	61	Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 com diâmetro e de 10 a 15 cm de altura	DURALEX	UN	48,00	19,99	959,52
1	64	Vassoura de nylon base plástica 30 cm com cabo resistente	CONDOR	UNID	51,00	6,50	331,50
1	65	Vassoura de nylon base plástica 30 cm sem cabo	CONDOR	UNID	175,00	4,99	873,25
1	66	Vassoura de palha 40 cm resistente	TARTARI	UNID	195,00	12,99	2.533,05
TOTAL							53.104,73

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2021 datada de 02/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FF5C9AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109 DE 02 DE JUNHO DE 2021

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 73 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 78 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 74 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Profeta Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Lists various cleaning and maintenance supplies.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 75 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 76 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 77 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 79 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Lists various cleaning and maintenance supplies.

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Lists various cleaning and maintenance supplies.

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Lists various cleaning and maintenance supplies.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 30/2021 datada de 02/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000227

Contrato de aquisição de materiais nº 68/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.094.574/0001-09**, Com sede à LINHA TAQUARI, S/N - CEP: 89990000 - BAIRRO: RURAL, São Lourenço do Oeste/SC, Neste ato representado pelo Sr AMARILDO PAIN HENRIQUE, Portador da Cédula de Identidade nº 4551603 e do CPF nº 072.695.639-26, Residente e domiciliado na cidade de RUA CORONEL BERTASO, 95 - CEP: 89990000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 30 /2021**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	15	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	IBRAS	PC	350,00	2,00	700,00
Lote 001	18	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	ULTRA FRESH	UNID	76,00	8,80	668,80
Lote 001	21	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	MILEV	UNID	19,00	8,80	167,20
Lote 001	22	2525	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	EXPONFLORA	PC	1.000,00	2,55	2.550,00
Lote 001	26	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	BILLA	CX	86,00	2,55	219,30
Lote 001	28	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	INSET	UNID	35,00	8,95	313,25
Lote 001	33	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	GLAMOUR	UNID	800,00	8,00	6.400,00
Lote 001	36	2535	luva de borracha tam. Grande	VABENE	UNID	35,00	5,90	206,50
Lote 001	38	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	VABENE	PAR	35,00	5,90	206,50
Lote 001	39	3223	Luva plástica estéril pacote com 100 unid. BR0375837	VABENE	PC	41,00	14,00	574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000228**

Lote 001	40	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	ECOO	UNID	21,00	9,60	201,60
Lote 001	42	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	FACILITA	UNID	90,00	6,90	621,00
Lote 001	43	4834	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada"	NOBRE	UNID	68,00	11,80	802,40
Lote 001	54	2507	sabão em barra neutro 500 grs	ZAVASKI	UNID	57,00	6,90	393,30
Lote 001	56	2509	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	SIRPOLMP	UNID	65,00	20,00	1.300,00
Lote 001	58	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	ECOO	PC	290,00	5,80	1.682,00
Lote 001	62	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	VIAPANO	UNID	30,00	6,90	207,00
Lote 001	63	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	VABEN	PC	50,00	15,90	795,00
TOTAL								18.007,85

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matricula nº 980-1.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 30/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000279

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	04.002.12.361.1201.2018	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	04.003.13.392.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses de **28/06/2021 à 27/06/2022** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **28/06/2021 à 27/06/2026**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA



A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias



úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000233

cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:



1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

000234



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000235

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 28/06/2021

Iléna F. P. Oliveira
11/06/2021

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

AMARILDO PAIM
HENRIQUE:072695
63926

Assinado de forma digital por
AMARILDO PAIM
HENRIQUE:07269563926
Dados: 2021.06.28 15:59:08
-03'00'

AMARILDO PAIM HENRIQUE
07269563926
Contratada

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000236

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09

VALOR CONTRATADO: 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

Ilena D.P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1887 Pág.: 3A
Data: 29 / 06 / 2021.

frucilani

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2294 Pág.: 213
Data: 29 / 06 / 2021.

frucilani

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:79E19C85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 68-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 68 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09

VALOR CONTRATADO: 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:1CF91331

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 70-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 70 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:A2700B89

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 71-2021

000237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 71 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 6.904,85 (Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:1F5EB319

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 72-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 41.607.510/0001-09

VALOR CONTRATADO: 9.195,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:92F491C8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 73-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 73 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. CNPJ: 32.519.346/0001-97

000238

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) placas em aço inox polido, com fotos e brasões coloridos em ACM prata escovado, com impressão digital UV e moldura em metal, para a galeria coletiva dos vereadores, das Legislativas de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
MARCELO JOSÉ ANACLETO-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACAS DE AÇO INOX POLIDO COM FOTOS E BRASÕES COLORIDOS EM ACM - PRATA escovado com impressão digital UV para galeria coletiva dos vereadores das Legislativas de 2017-2020 e 2021-2024, com moldura em metal.			UN	2	2.750,00	5.500,00
TOTAL								5.500,00

 Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusivo ME-EPP - Pregão Eletrônico Nº 30/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tonners e produtos de informática em geral para atender a todas as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
 Flor da Serra do Sul, 28 de Junho de 2021.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
 Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, concedemos prorrogação de prazo a empresa C. A. IURKO TRANSPORTES LTDA ME, de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar certidão Negativa Federal apresentada com validade vencida no certame, Pregão Presencial 25/2021. Processo: 39/2021, na data de 18 de junho de 2021. Ressaltamos que até o final deste prazo, se a referida empresa não apresentar a certidão fiscal solicitada, o processo dar-se-á por finalizado, e ocasionara inabilitação da empresa, não sendo mais possível conceder a prorrogação de prazo, seguindo o disposto no Art. 43.º inciso § 1º da lei complementar 147/2014.
 Flor da Serra do Sul, 24 de Junho de 2021.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 27/2021
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2021 referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:
BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Nubreak microprocessado, com LEDS indicativos de carga, potencia 1200, tensão de entrada 110/220v automático, tensão de saída 110v, uma bateria celada, aleta bateria externa, entrada USB 14 136 entrada USB 14 136 mínimo de 4 saídas.	PRAGA	TECH	UNID	10,00	838,00	8.380,00
1	7	Teclado ABNIT2 com conexão USB compatível com todas as versões do Windows, teclado mágico e silencioso, funções multimídia e internet.	MAXPRINT		UNID	15,00	34,99	524,85
TOTAL								8.904,85

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Monitor LED mínimo 19,5", bivolt, com resolução HD e painel TN, com conexões D-sub e HDMI, suporte com inclinação ajustável.	LG		UNID	15,00	590,00	8.850,00
1	4	Mouse óptico USB com conexão USB.	LG		UNID	30,00	11,50	345,00
TOTAL								9.195,00

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Webcam para computador conexão USB, com alta definição e cor, base rotativa 360º com microfone embutido, compatível com todos os sistemas operacionais.	LIBA	LBN-82JUN	UNID	5,00	327,98	1.639,90
TOTAL								1.639,90

UVV EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	9	Notebook com processador de no mínimo intel core i5, 8GB de memória RAM, DDR4, HD de 1T SATA3, placa de vídeo onboard, conexões Wi-Fi, Bluetooth, entradas USB 3.0, tela LED de no mínimo 15,5", com resolução HD, teclado português com teclado numérico integrado, alimentação bivolt, Sistema Operacional Windows 10 instalado e ativado, pacote Office instalado e ativado.	LENOVOWORK	1451035G	UNID	5,00	4.350,00	21.750,00
TOTAL								21.750,00

PULHTECH INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Microcomputador com: processador de mínimo Intel core i5, 8GB de memória RAM, DDR4 expansível, SSD de 240GB, fonte de alimentação bivolt de 300W, com unidade óptica: leitor/gravador de CD/DVD, monitor LED de 19,5", Teclado ABNIT2 USB, mouse óptico com conexão USB, caixa de som e Sistema Operacional Windows 10 instalado e ativado, pacote Office instalado e ativado.	WORLD		UNID	10,00	3.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Microcomputador BS PC 15 8120 (64GB/SSD120GB/300W/DDR4), Microcomputador ROMA BS PC 15 8120 (64GB/SSD120GB/300W/DDR4), alimentação bivolt, monitor de 18,5" ZE R1 Teclado ABNIT2, mouse com conexão USB, caixa de som e Sistema Operacional Windows 10 instalado.			UNID	2,00	1.714,99	3.429,98
TOTAL								3.429,98

 Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2021 datada de 27/05/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 68 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 29/2021
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2021 referente à Aquisição de material e equipamento para prevenção ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:
DEBORA SILVA COSTA ROLPAS PROFISSIONAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Copo Becker Em Plástico. Composição Polipropileno Ou Polietileno. Capacidade De 100 Mil Com Divisão De 10 Mil.			UN	8,00	14,50	116,00
1	5	Dispenser Para Alcool Gel. Dimensões: Largura 10,5cm, Altura 25,5cm, Profundidade 11cm Reservatório Para Abastecimento De Até 800ml De Sabonete Líquido Ou Alcool Gel Confeccionado Em Plástico ABS 100% Reciclável Sistema De Fechamento Que Dispensa Chave.			UN	10,00	49,80	498,00
1	6	Dispenser Para Alcool Em Gel Com Reservatório Branco Dispenser Para Alcool Em Gel Confeccionado Em Polipropileno Super Resistente Com Design Clean E Moderno Possui Visor Frontal Para Indicar O Nível Do Produto Facilitando A Reposição Fechamento Híbrido Com Abertura Com Chave Ou Manual Especificações Técnicas Aproximadas (Largura X Comprimento X Altura 11x12x26 Cm Capacidade 800ml Reservatório Com Tampa - Sem Itens Inclusos. 01dispenser Com Reservatório			UN	14,00	65,85	921,90
TOTAL								1.515,90

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Adesivo De Distanciamento Social Em Vinil Auto Adesivo 0,10 Foco De Alta Fixação No Tampo De 30x30cm. Informações Técnicas: Vinil Auto Adesivo 0,10. Impressão Digital "Mantenha O Distanciamento". Recorte Eletrônico. Tamanho 30x30cm.			UN	50,00	47,50	2.375,00
1	3	Bota De Borracha PVC. Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forrada Em Poliéster. Antiderrapante. Sim. Atura Da Sola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável: Sim 100% Cor: Branca.			UN	10,00	75,90	759,00
1	7	Máscara Facial Vaseira Peló Cristal Ajustável. Altura 25cm Profundidade 25cm E Largura 23 Cm Visor Escudo Facial Total Peló Cristal Transparente. Fitas De Encaixe Para Fixação - Ajustável À Estrutura Do Rosto De Apoio Na Testa Do Usuário.			UN	70,00	14,12	988,40
TOTAL								3.872,40

SALVILOPES & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Água Sanitária (Cloro Alvo) Composição Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Alvo: 2,0% P/P Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio Produto A Base De Cloro Adequado Para Higienização De Frutas E Verduras. Contendo Na Embalagem Essa Informação Deve Ser Obrigatoriamente Ser Registrado Ou Notificado Na Anvisa E Conter As Instruções No Rótulo, Forma De Utilização E Categoria De Uso. 3 litros.			UN	30,00	20,90	627,00
1	8	Termômetro Infravermelho Digital Senso Laser Termômetro Corporal - HiBU.			UN	5,00	151,80	759,00
TOTAL								1.386,00

 Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2021 datada de 02/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 69 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP. CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: R\$ 6.875,91 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 70 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: R\$ 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 71 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 27/2021.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: R\$ 6.904,85 (Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 72 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.
CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 41.607.510/0001-09
VALOR CONTRATADO: R\$ 9.195,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14 - Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 30.210,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**000239**

Contrato de aquisição de materiais nº 69/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.002.769/0001-08**, Com sede à AVENIDA SÃO CRISTOVÃO , 1020 TERREO - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº 68953278 SSPPR e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de AVENIDA SÃO CRISTOVÃO , 1020 CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 30 /2021**.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	5	2512	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	ARQUEPLAS	UNID	71,00	8,00	568,00	
Lote 001	6	6760	Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm, na cor branca, tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura		UN	20,00	23,00	460,00	
Lote 001	7	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	FLEXI	UNID	30,00	21,00	630,00	
Lote 001	10	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	ESTANG	UNID	15,00	48,90	733,50	
Lote 001	13	4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO	UN	156,00	4,90	764,40	
Lote 001	16	6762	Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	NADIR	UN	30,00	4,40	132,00	
Lote 001	23	6765	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	SIMONAGIO	UN	40,00	5,40	216,00	
Lote 001	24	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	YITALI	UN	20,00	34,00	680,00	
Lote 001	25	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	VERDELANDIA	UNID	45,00	1,20	54,00	
Lote 001	27	6764	Garfo de mesa em aço inox	SIMONAGIO	UN	40,00	5,50	220,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

001			comprimento aprox.190mm						000249
Lote 001	30	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	ASSOLAN	FARDO	11,00	19,99	219,89	
Lote 001	31	3221	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	MILI	UNID	30,00	9,90	297,00	
Lote 001	35	4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedada quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	PLASNEW	UN	34,00	23,00	782,00	
Lote 001	48	4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	PLASVALE	UN	18,00	4,99	89,82	
Lote 001	53	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNIÃO	UNID	67,00	7,90	529,30	
Lote 001	60	2510	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	SANY	UNID	50,00	5,00	250,00	
Lote 001	67	6761	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	NADIR	UN	50,00	5,00	250,00	
TOTAL									6.875,91

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matricula nº **980-1**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 30/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



000241

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
970	04.002.12.361.1201.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	04.002.12.361.1201.2018	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	04.003.13.392.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 6.875,91 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses de **28/06/2021 à 27/06/2022** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **28/06/2021 à 27/06/2026**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a



execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador



de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais: **000244**

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:



- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; **000245**
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará



sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais



- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 28/06/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Denilson Jose Carniel

DENILSON JOSE CARNIEL
01885718926
Contratada

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

MANFRINÓPOLIS - PR

MANFRINÓPOLIS - PR

211285



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000248

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 69 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP. CNPJ: 04.002.769/0001-08

VALOR CONTRATADO: 6.875,91 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

Iléna F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1887 Pág.: 3A
Data: 29 / 06 / 2021.

Jucelany

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2294 Pág.: 212/213
Data: 29 / 06 / 2021.

Jucelany

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F03266BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol, CEP: 86.501-540, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) E GALERIAS PLUVIAIS NO JARDIM DELGADO.

VALOR: 3.411.734,21 (três milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Vitorino LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE3CAFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE COMPRA - CERTIFICADO DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de compra

PROCESSO: ADM 030/2021

CONTRATADO: LECHETA CONTABILIDADE SS LTDA ME
CNPJ: 81.913.758/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
MODALIDADE e-CPF A3 CARTÃO

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24

VALOR: R\$ 255,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros
Serviços de Terceiros – PJ

DATA: 28/06/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:42B1F4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

000749

CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

CNPJ/MF nº 75.110.585/0001-00

MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO VOLTADO PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, COMERCIANTES E EMPREENDEDORES PARA APERFEIÇOAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO, FOCADO NO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

VALOR TOTAL: R\$ 131.000,00

VIGÊNCIA: 05/12/2024

DATA DO CONTRATO: 01/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:45347B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 12.319.369/0001-40

MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SITE COM GESTÃO DE CONTEÚDO E OUVIDORIA DIGITAL

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 25/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:22E72E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 69-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 69 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP. CNPJ: 04.002.769/0001-08

VALOR CONTRATADO: 6.875,91 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:79E19C85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 68-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09

VALOR CONTRATADO: 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:1CF91331

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 70-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 70 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:A2700B89

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 71-2021

000253

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 71 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 6.904,85 (Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:1F5EB319

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 72-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 41.607.510/0001-09

VALOR CONTRATADO: 9.195,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:92F491C8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 73-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 73 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. CNPJ: 32.519.346/0001-97

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) placas em aço inoxidado, com fotos e brasões coloridos em ACM prata escovado, com impressão digital UV e moldura em metal, para a galeria coletiva dos vereadores, das Legislativas de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

MARCELO JOSE ANACLETO-ME
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: PLACAS DE AÇO INOX POLIDO COM FOTOS E BRASÕES COLORIDOS EM ACM - PRATA escovado...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação - Exclusivo ME-EPP - Pregão Eletrônico Nº 30/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tonners e produtos de informática em geral para atender a todas as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flora da Serra do Sul, 28 de Junho de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, concedemos prorrogação de prazo a empresa C. A. IURKO TRANSPORTES LTDA ME, de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar certidão Negativa Federal apresentada com validade vencida no certame, Pregão Presencial 25/2021, Processo: 39/2021, na data de 18 de junho de 2021. Ressaltamos que até o final deste prazo, se a referida empresa não apresentar a certidão fiscal solicitada, o processo dar-se-á por finalizado, e ocasionará inabilitação da empresa, não sendo mais possível conceder a prorrogação de prazo, seguindo o disposto no Art. 43.º inciso § 1º da lei complementar 147/2014.

Flora da Serra do Sul, 24 de Junho de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2021 referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: Notebook microprocessado, com Leds indicadores de carga, potência 1200, tensão de entrada 110/220V...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2021 referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: Monitor LED mínimo 19.5", bivolt, com resolução HD e painel TN, com conexões D-sub e VGA...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2021 referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: Notebook com processador de no mínimo intel core i5, 8GB de memória RAM, DDR4, HD de 1T SATA3...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2021 referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: Microcomputador BS PC i5 8120 (54GB/SSD120GB/300W/DDR4), Microcomputador ROMAN...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 68 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021. CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09 VALOR CONTRATADO: 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2021 referente à Aquisição de material e equipamento para prevenção ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: Copo Becker Em Plástico, Composição Polipropileno Ou Polietileno, Capacidade De 100 Mil Com Divisão De 10 Mil.

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: Adesivo De Distanciamento Social Em Vinil Auto Adesivo 0.10 Foco De Alta Fixação No Tamanho 50x30cm, Informações Técnicas Vinil Auto Adesivo 0.10, Impressão Digital 'Mantenha O Distanciamento'...

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: Água Sanitária (Cloro Ativo) Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativo: 2,0% P/P Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Produto A Base De Cloro, Adequado Para Higienização De Frutas E Verduras...

Estado em conformidade com a ata de sessão de Pregão 29/2021 datada de 02/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 69 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP CNPJ: 04.002.769/0001-08 VALOR CONTRATADO: 8.875,91 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Nove e Um Centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 70 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021. CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05 VALOR CONTRATADO: 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 71 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 27/2021. CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47 VALOR CONTRATADO: 6.904,85 (Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 72 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021. CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 41.607.510/0001-09 VALOR CONTRATADO: 9.195,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14 -
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 30.210,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 24/06/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000252

Contrato de aquisição de materiais nº 70/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RENATO MACHADO MERCADO**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RENATO MACHADO MERCADO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.261.360/0001-05**, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, 1028 CENTRO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr RENATO MACHADO, Portador da Cédula de Identidade nº 99293152 SESP/P e do CPF nº 056.659.459-51, Residente e domiciliado na cidade de AV SÃO CRISTÓVÃO , 1028 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 30 /2021**.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	5827	acendedor de fogão á gás.	BIC	UNID	19,00	7,30	138,70	
Lote 001	2	2499	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	AQUA FAST	CX	100,00	19,90	1.990,00	
Lote 001	3	2501	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	ARAUCARIA	UNID	800,00	4,30	3.440,00	
Lote 001	4	6758	Álcool 70% liquido 1lt	ARAUCARIA	UN	300,00	5,05	1.515,00	
Lote 001	8	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	PLUBS	RL	30,00	29,50	885,00	
Lote 001	9	6763	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	TARTARI	UN	50,00	7,90	395,00	
Lote 001	11	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	BONIAT	UNID	38,00	22,40	851,20	
Lote 001	12	6766	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhavel, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	TARTARI	UN	15,00	32,45	486,75	
Lote 001	14	2522	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST	PC	570,00	3,25	1.852,50	
Lote 001	17	2503	Desinfetante sanitário aromatizado	AQUA FAST	CX	104,00	17,30	1.799,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

001			2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades					000253	
Lote 001	19	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	AQUA FAST	CX	160,00	23,75	3.800,00	
Lote 001	20	2524	escova em plastico e nylon	CONDOR	UNID	55,00	3,50	192,50	
Lote 001	29	3224	Isqueiro grande	BIC	UNID	20,00	3,50	70,00	
Lote 001	32	3218	Limpa vidros 500 ml .	UAU	UNID	25,00	6,50	162,50	
Lote 001	34	4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	PLASNEW	UN	10,00	90,00	900,00	
Lote 001	37	4830	Luva de borracha tam. Médio	SANRO	UN	58,00	5,80	336,40	
Lote 001	41	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRILHEX	UNID	210,00	12,00	2.520,00	
Lote 001	44	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	TROPICOS	FARDO	200,00	50,00	10.000,00	
Lote 001	45	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	SORT	PC	635,00	6,00	3.810,00	
Lote 001	47	3222	Pedra sanitária diversos aromas.	MIL AROMAS	UNID	45,00	1,05	47,25	
Lote 001	49	4831	Querosene embalagem de 800ML	PETRUS	UN	50,00	9,95	497,50	
Lote 001	50	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	REMOVEX	CX	69,00	34,99	2.414,31	
Lote 001	51	111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	CONDOR	UN	50,00	44,50	2.225,00	
Lote 001	52	112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio resistente e substituível, comprimento 40 cm	CONDOR	UN	100,00	24,85	2.485,00	
Lote 001	55	2508	sabão em pó 1Kg Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma,	SURF	UNID	192,00	4,55	873,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000254

			essência e água.					
Lote 001	57	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	ECO ROLL LIXO	PC	400,00	5,95	2.380,00
Lote 001	59	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	ECO ROLL LIXO	PC	390,00	6,00	2.340,00
Lote 001	61	6759	Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 com diâmetro e de 10 a 15 cm de altura	DURALEX	UN	48,00	19,99	959,52
Lote 001	64	2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	CONDOR	UNID	51,00	6,50	331,50
Lote 001	65	5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	CONDOR	UNID	175,00	4,99	873,25
Lote 001	66	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	TARTARI	UNID	195,00	12,99	2.533,05
TOTAL								53.104,73

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº **980-1**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 30/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	04.002.12.361.1201.2018	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	04.003.13.392.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses de **28/06/2021 à 27/06/2022** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **28/06/2021 à 27/06/2026**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,**



mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



000257

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexeqüível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove,



- vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:
- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:



1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



000260

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



000261

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 28/06/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

RENATO MACHADO
05665945951
Contratada

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

MANFRINÓPOLIS - PR 7112195



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000262

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 70 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

Iléna Z.P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

<p>PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº <u>1887</u> Pág.: <u>3A</u> Data: <u>29</u> / <u>06</u> / 2021.</p> <p><i>Jucelamy</i></p>	<p>PUBLICADO NO DIOM/PR</p> <p>Edição nº <u>2294</u> Pág.: <u>213</u> Data: <u>29</u> / <u>06</u> / 2021.</p> <p><i>Jucelamy</i></p>
---	--

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:79E19C85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 68-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09

VALOR CONTRATADO: 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:1CF91331

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 70-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 70 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:A2700B89

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 71-2021

000263

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 71 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 6.904,85 (Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:1F5EB319

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 72-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 41.607.510/0001-09

VALOR CONTRATADO: 9.195,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:92F491C8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 73-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 73 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.

CONTRATADO: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. CNPJ: 32.519.346/0001-97

000264

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) placas em aço inox polido, com fotos e brasões coloridos em ACM prata escovado, com impressão digital UV e moldura em metal, para a galeria coletiva dos vereadores, das Legislativas de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACAS DE AÇO INOX POLIDO COM FOTOS E BRASÕES COLORIDOS EM ACM - Prata escovado com impressão digital UV para galeria coletiva dos vereadores das Legislativas de 2017-2020 e 2021-2024, com moldura em metal.			UN	2	2.750,00	5.500,00
TOTAL								5.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusivo ME-EPP - Pregão Eletrônico Nº 30/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tonners e produtos de informática em geral para atender a todas as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 28 de Junho de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, concedemos prorrogação de prazo a empresa C. A. IURKO TRANSPORTES LTDA ME, de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar certidão Negativa Federal apresentada com validade vencida no certame, Pregão Presencial 25/2021, Processo: 39/2021, na data de 18 de junho de 2021. Ressaltamos que até o final deste prazo, se a referida empresa não apresentar a certidão fiscal solicitada, o processo dar-se-a por finalizado, e ocasionará inabilitação da empresa, não sendo mais possível conceder a prorrogação de prazo, seguindo o disposto no Art. 43.º inciso § 1º da lei complementar 147/2014.

Flor da Serra do Sul, 24 de Junho de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2021 referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Netbook microprocessado, com LEDS indicativos de carga, potência 1200, tensão de entrada 110/220V automático, teclado de saída 110v, uma bateria celular, acosta bateria externa, entrada NBR 14.136/saída NBR 14.136 mínimo de 4 saídas.	RAGA	1200	JUND	10,00	638,00	6.380,00
1	7	Teclado ABNT2 com conexão USB compatível com todas as versões do Windows, teclado MAXPRINT e silencioso, funções multimedial e internet.	MAXPRINT		JUND	15,00	34,99	524,85
TOTAL								6.904,85

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Monitor LED mínimo 19,5" bivolt, com resolução HD e painel TN, com conexões D-sub e HDMI, suporte com inclinação ajustável.	nL		JUND	15,00	590,00	8.850,00
1	4	Mouse óptico USB com conexão USB.	LG		JUND	30,00	11,50	345,00
TOTAL								9.195,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Webcam para computador conexão USB, com alta definição e cor, base rotativa 360º com microfones embudido, compatível com todos os sistemas operacionais.	LIBA	LBN-82	JUN	5,00	327,98	1.639,90
TOTAL								1.639,90

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	Netbook com processador de no mínimo intel core i5, 8GB de memória RAM, DDR4, HD de 1T SATA3, placa de vídeo onboard, conexões Wi-Fi, Bluetooth, entradas USB, HDMI, tela LED de no mínimo 15,5", com resolução HD, teclado português com teclado numérico integrado, alimentação bivolt, Sistema Operacional Windows 10 instalado e ativado, pacote Office instalado e ativado.	LENVOV	S145	JUND	5,00	4.350,00	21.750,00
TOTAL								21.750,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Microcomputador com processador de mínimo intel core i5, 8GB de memória RAM, DDR4 expansível, SSD de 240GB, fonte de alimentação bivolt de 300W, com unidade óptica, leitor gravador de CD/DVD, monitor LED de 19,5", teclado ABNT2 USB, mouse óptico com conexão USB, caixa de som e Sistema Operacional Windows 10 instalado e ativado, pacote Office instalado e ativado.	OCPC		JUND	10,00	3.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Microcomputador BS PC i5 8120 (6/4GB/SSD120GB/300W/DDR4), Microcomputador BS PC i5 8120 (6/4GB/SSD120GB/300W/DDR4), alimentação bivolt, monitor de 18,5" ZE R1 Teclado ABNT2, mouse com conexão USB, caixa de som e Sistema Operacional Windows 10 instalado.	ROMA		JUND	2,00	3.174,96	6.349,84
TOTAL								6.349,84

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 27/2021 datada de 27/05/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 68 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.
 CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09
 VALOR CONTRATADO: 18.007,85 (Dezoito Mil e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2021 referente à Aquisição de material e equipamento para prevenção ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Copo Becker em Plástico. Composição Polipropileno Ou Polietileno, Capacidade De 100 Mi Com Divisão De 10 Mi.			JUN	8,00	14,50	116,00
1	5	Dispenser Para Alcool Gel Dimensões: Largura: 10,5cm, Altura: 25,5cm, Profundidade: 11cm Reservatório Para Abastecimento De Até 800ml De Sabonete Líquido Ou Alcool Gel Confeccionado Em Plástico ABS 100% Reciclável Sistema De Fechamento Que Dispensa Chave.			JUN	10,00	49,80	498,00
1	6	Dispenser Para Alcool Em Gel Com Reservatório Branco Dispensador Para Alcool Em Gel Confeccionado Em Polipropileno. Super Resistente Com Design Clean E Moderno Possui Vaso Frontal Para Indicar O Nível Do Produto Facilitando A Reposição Fechamento Híbrido Com Abertura Com Chave Ou Manual Especificações Técnicas Aproximadas (Largura X Comprimento X Altura 11x12x12 Cm Capacidade:800ml Reservatório Com Tampa - Sem Itens Inclusos. 01dispenser com Reservatório			JUN	14,00	49,85	697,90
TOTAL								1.311,90

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Adesivo De Distanciamento Social Em Vinil Auto Adesivo 0,10 Foscado De Alta Fixação No Tamanho 30x30cm, Informações Técnicas, Vinil Auto Adesivo 0,10, Impressão Digital "Mantenha O Distanciamento".			JUN	50,00	42,50	2.125,00
1	2	Recorte Eletrônico, Tamanho 30x30cm			JUN	10,00	75,90	759,00
1	3	Bola De Borracha PVC, Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forrada Em Póliéster Antiderrapante Sim, Altura Da Bola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável Sim 100% Cor Branca.			JUN	70,00	14,12	988,40
1	7	Máscara Facial Visera Peto Cristal Ajustável, Altura: 25cm Profundidade: 25cm E Largura: 23 cm Visor UV Escudo Facial Total: Peto Cristal Transparente, Fitas De Encaixe Para Fixação - Ajustável À Estrutura Do Peto De Apoio Na Testa Do Usuário.			JUN	70,00	14,12	988,40
TOTAL								3.872,40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	Água Sanitária (Cloro Alvo) Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Alvo: 2,0% P/P Princípio Alvo: Hipoclorito De Sódio Produto A Base De Cloro Adequado Para Higienização De Frutas E Verduras, Contendo Na Embalagem Essa Informação: Deve-De Obrigatoriamente Ser Registrado Ou Notificado Na Anvisa E Contar As Instruções No Rótulo, Forma De Utilização E Categoria De Uso, 9 Litros.			JUN	20,00	20,60	412,00
1	8	Termômetro Infravermelho Digital Senso Laser Termômetro Corporal - HiLux			JUN	5,00	151,80	759,00
TOTAL								1.171,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 29/2021 datada de 02/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021.
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 69 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.
 CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP. CNPJ: 04.002.769/0001-08
 VALOR CONTRATADO: 6.875,91 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Nove e Um Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 70 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2021.
 CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
 VALOR CONTRATADO: 53.104,73 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 71 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 27/2021.
 CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
 VALOR CONTRATADO: 6.904,85 (Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 72 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2021.
 CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 41.607.510/0001-09
 VALOR CONTRATADO: 9.195,00 (Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 28/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14 - Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 30.210,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]